
ATO CONVOCATÓRIO

Edital nº **063/2017** para seleção de empresa especializada em TI a ser CONTRATADA para prestação de serviços técnicos especializados de correção, evolução contínua e suporte dos sistemas de informática da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes, destinados à gestão e à operacionalização de unidades de saúde. Os serviços serão prestados de forma acessória e instrumental às atividades-fim do **Contrato de Gestão nº 45/2014**.

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, associação privada sem fins lucrativos, qualificada como organização social no município de Mogi das Cruzes, vem, com base em seu Regimento Interno de Compras e Serviços, **CONVIDAR** empresas prestadoras dos serviços em epígrafe a participar da **SELEÇÃO DE FORNECEDORES**, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**, em observância aos termos e condições do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital o procedimento de coleta de preços visando à contratação de **empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática consistentes em correção, evolução contínua e suporte de sistemas de gestão, operacionalização e gerenciamento central de unidades de saúde do município de Mogi das Cruzes**. Esses sistemas compõem o conjunto de softwares doravante referidos como **Sistema de Informações de Saúde – SIS**.

Os serviços a serem contratados englobarão:

1.1.1. fornecimento de mão de obra especializada, devendo a CONTRATADA fazer com que seus profissionais de TI atuem em conjunto com a equipe de TI da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes;

1.1.2. transferência do conhecimento sobre os sistemas implantados à equipe de TI da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes ;

1.1.3. acompanhamento conjunto pelos técnicos da futura CONTRATADA e pelos integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Saúde da operação desses sistemas nas unidades de saúde que já os utilizam;

1.1.4. sua implantação em unidades de saúde que porventura vierem a fazer parte da rede municipal durante a vigência contratual, com treinamento de novos usuários;

1.1.5. manutenção e aperfeiçoamento da geração e emissão de relatórios de validação de dados cadastrados;

1.1.6. reestruturação desses sistemas de gestão, operacionalização e gerenciamento central de unidades de saúde, inclusive da versão originária do **Sistema de Informações de Saúde – SIS**, software de gestão em saúde cuja licença de uso fora concedida à Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes, de modo a torná-los mais eficientes e a aprimorar a qualidade da assistência à saúde da população atendida, dentre outras, em Unidades Básicas, Unidades Saúde da Família, Unidades de Pronto Atendimento e Centros de Saúde, mediante racionalização dos recursos públicos disponíveis;

1.1.7. correções de problemas decorrentes ou não de atualizações realizadas em módulos desses sistemas, referidos genericamente como **Sistema de Informações de Saúde – SIS**, e configuração dos respectivos parâmetros segundo novas regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

1.2. O **Sistema de Informações de Saúde – SIS** referido no subitens 1.1 e 1.1.6 exige que a futura CONTRATADA opere nas seguintes plataformas:

LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO: JAVA WEB + HTML 5 BANCO DE DADOS: Oracle 10g PROJETOS COM ÊNFASE no PMI

1.3. O procedimento em questão será regido pelo Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços, que poderá ser consultado pelas empresas interessadas em participar do certame no site oficial do CEJAM (www.cejam.org.br). Os serviços serão prestados de forma acessória e instrumental às atividades-fim do **Contrato de Gestão nº 45/2014**.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do procedimento de coleta de preços, na condição de proponente, pessoas jurídicas de direito privado regularmente constituídas e que tenham sede ou filial no território nacional, que comprovem ter capacidade técnico-operacional e regularidade fiscal.

2.2 – É facultada a realização de VISTORIA TÉCNICA à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes às empresas interessadas em participar do procedimento de COLETA DE PREÇOS de que trata este Edital.

2.2.1 - A VISTORIA TÉCNICA tem como objetivo permitir que as interessadas verifiquem as atuais funcionalidades do **Sistema de Informações de Saúde – SIS** e outros sistemas integrados, atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

2.2.2 – A empresa que julgar conveniente a realização da VISTORIA TÉCNICA poderá promover todos os levantamentos que lhe parecerem necessários à prestação adequadas dos serviços, de modo a não incorrer em erros ou omissões na formulação de sua proposta, os quais não poderão ser invocados como fundamento para futuros pedidos de aditamentos contratuais.

2.3 - Somente poderão participar desta coleta de preços as empresas que apresentarem **as propostas assinadas e demais documentos solicitados neste Edital, no prazo estabelecido neste documento.**

2.4 – Não será admitida neste Edital a participação de empresas:

- a) em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência ou em liquidação;
- b) que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) que não preencham os requisitos técnicos exigíveis para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

Parágrafo Único – A proposta que não estiver devidamente assinada e acompanhada de todos os documentos solicitados neste edital **será considerada inválida.**

2.5 - As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Contrato Social com últimas alterações devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, atos constitutivos acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Certificado de opção ao Simples (se for o caso);
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, devidamente assinados e contendo o termo de abertura e encerramento;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (site da Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Tributos Federais (site da Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal (CADIN);

- Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;
- Comprovantes das contribuições sindicais e assistenciais (art. 607 CLT);
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Atestado de Capacidade Técnica), contendo as informações necessárias à comprovação de sua legitimidade.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ATENDIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Os serviços ofertados pela futura CONTRATADA deverão atender a todas às necessidades descritas neste Edital e seus anexos e deverão compreender adequações, correções e evolução contínuas dos seguintes módulos do **Sistema de Informações de Saúde**

– **SIS** referido nos subitens 1.1, 1.1.6 e 1.2:

Módulo CNES (importação e exportação)
Módulo e-SUS;
Módulo Ficha Cadastro Domiciliar;
Módulo Ficha de Cadastro Individual;
Módulo Ficha de Visita Domiciliar;
Módulo Ficha de Condição de Saúde
Módulo Protocolo de Framighan;
Módulo Escala de Coelho;
Módulo SISPRENATAL;
Módulo SI-PNI (Vacinação);
Módulo SINAN;
Módulo SISVAN;
Módulo PEP;
Módulo Extrato de Custo;
Módulo Agendamento de Exames;
Módulo Agendamento de Consultas;
Módulo Prestador;
Módulo Cadastro de Usuário do SIS;
Módulo Portal do Cidadão;
Módulo Check in do Paciente.
Módulo PPDC;
Módulo Controle de Viagens;
Módulo Contratos;
Módulo de autoatendimento – Totem (agendamento de consulta em fila regulada)
Módulo Faturamento (exportação – DATASUS)
Módulo de estocagem e dispensação individualizada (medicamentos e insumos)
Modulo BI (implementação de relatórios gerenciais, definições de níveis de acesso conforme nível gerencial/CG)

Módulo Classificação de Risco

Módulo de Fila de Atendimento/senha

Atividade de análise de sistemas visando integração e/ou parametrização de Sistemas de Informação legados do município.

Apoio no monitoramento dos servidores SIS (alertas de disponibilidade de processamento)

3.2. – A **CONTRATADA** deverá concluir adequações, correções e evolução contínuas dos módulos acima referidos no prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, segundo cronograma a ser ajustado entre as partes contratantes e disponibilidade de infraestrutura tecnológica existentes nas unidades da rede assistencial, viabilizando assim a sua utilização.

3.3 – São obrigações da empresa **CONTRATADA** aquelas previstas na minuta de contrato (ANEXO I), destacando-se:

- a) assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;
- b) assegurar-se de que a equipe responsável pela prestação dos serviços seja composta por profissionais habilitados e contratados segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) executar os serviços nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou em suas próprias instalações, a depender da natureza dos problemas a serem solucionados, da identificação da causa motivadora desses problemas e das condições de reproduzi-los para análise.

3.4. A **CONTRATADA** deverá descrever detalhadamente todas as funcionalidades existentes em cada módulo.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 – A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em papel timbrado do proponente, em **01 (uma) via**, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente **datada e assinada** (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal.

4.2 – A proposta deverá conter a especificação completa dos serviços ofertados, com informações que possibilitem a completa avaliação das ações propostas.

4.3 - No preço proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.4 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa dias)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Parágrafo Único - A empresa proponente deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5. DO ENVELOPE

O envelope deverá conter, em sua face externa, o seguinte texto:

Ao

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"

EDITAL Nº 063/2017

INTERESSADO:

CNPJ:

MODALIDADE DO ESTABELECIMENTO

O Envelope contendo as propostas e documentos deverá ser apresentado hermeticamente fechado e rubricado, no endereço e prazo indicado neste Edital.

6. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 – O envelope contendo toda a documentação exigida para habilitação e respectiva proposta assinada e carimbada, contendo a quantidade e descrição detalhada dos serviços, materiais e equipamentos a serem ofertados pela empresa deverá ser entregue em até **às 15h00 do dia 27.06.2017, devidamente lacrado e rubricado no fecho, sendo vedada a remessa postal e/ou via e-mail da proposta e/ou quaisquer documentações, na Rua Dr. Lund, 41 – 3º andar - Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01513-020.**

6.2 – Os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção de Fornecedores instituída pelo **CONTRATANTE** no dia útil subsequente à data final para a entrega das propostas, que verificará a existência e regularidade da documentação e conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3 – Será desclassificado o prestador que não apresentar a documentação exigida para habilitação, estiver com a documentação irregular e/ou apresentar proposta sem assinatura e/ou em discordância com o exigido no presente Edital.

6.4 - Não será aceita a proposta cujo preço seja manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.5 – As propostas serão examinadas pela Comissão de Seleção de Fornecedores instituída, verificando as especificações solicitadas, a adequabilidade e exequibilidade de cada uma delas, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.6 - Em havendo empate entre as propostas, o critério de desempate, após análise final, será o sorteio.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação será efetivada mediante o atendimento do disposto neste Edital, na legislação vigente, e após a comprovação dos requisitos técnicos indispensáveis à prestação dos serviços.

7.2 - O contrato deverá ser assinado pela empresa credenciada, no prazo máximo de **xx (dias) úteis**, contados a partir da comunicação formal do resultado da coleta de preços, podendo ser prorrogado pelo **CONTRATANTE**, mediante justificativa.

7.3 – O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**.

7.4 - A empresa que se recusar a assinar o contrato será desclassificada.

7.5 – Expirado o prazo fixado no **item 7.2**, o **CONTRATANTE** poderá revogar o procedimento, convocando a próxima empresa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O presente Edital terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser CONTRATADA novas empresas na vigência deste, desde que, obedecidas as exigências aqui estabelecidas, conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária.

8.2 - Local para esclarecimentos e informações aos interessados: **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM, na Rua Dr. Lund, 41 – 3º andar – Liberdade – São Paulo/SP, fone: 11-3469-1818 (Coordenação de Logística), no horário das 9h00 às 16h00, de Segunda a Sexta-feira.**

8.3 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro Central da Comarca de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja.

9. DOS ANEXOS

9.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA.

São Paulo, 19 de junho de 2017.



José Aldo Simões Alves
Coordenador de Logística - CEJAM
RG 78.563.42

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"